

MARINHA DO BRASIL

INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA

REGRAS DE SEGURANÇA PARA EMBARQUE, REEMBARQUE E SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

As embarcações autorizadas deverão cumprir as regras abaixo com o propósito de assegurar a salvaguarda da vida humana no desembarque/reembarque de visitantes e a segurança da navegação nas proximidades da Praia do Farol, obedecendo as delimitações previstas no croqui abaixo:

ÁREA DE DESEMBARQUE E REEMBARQUE

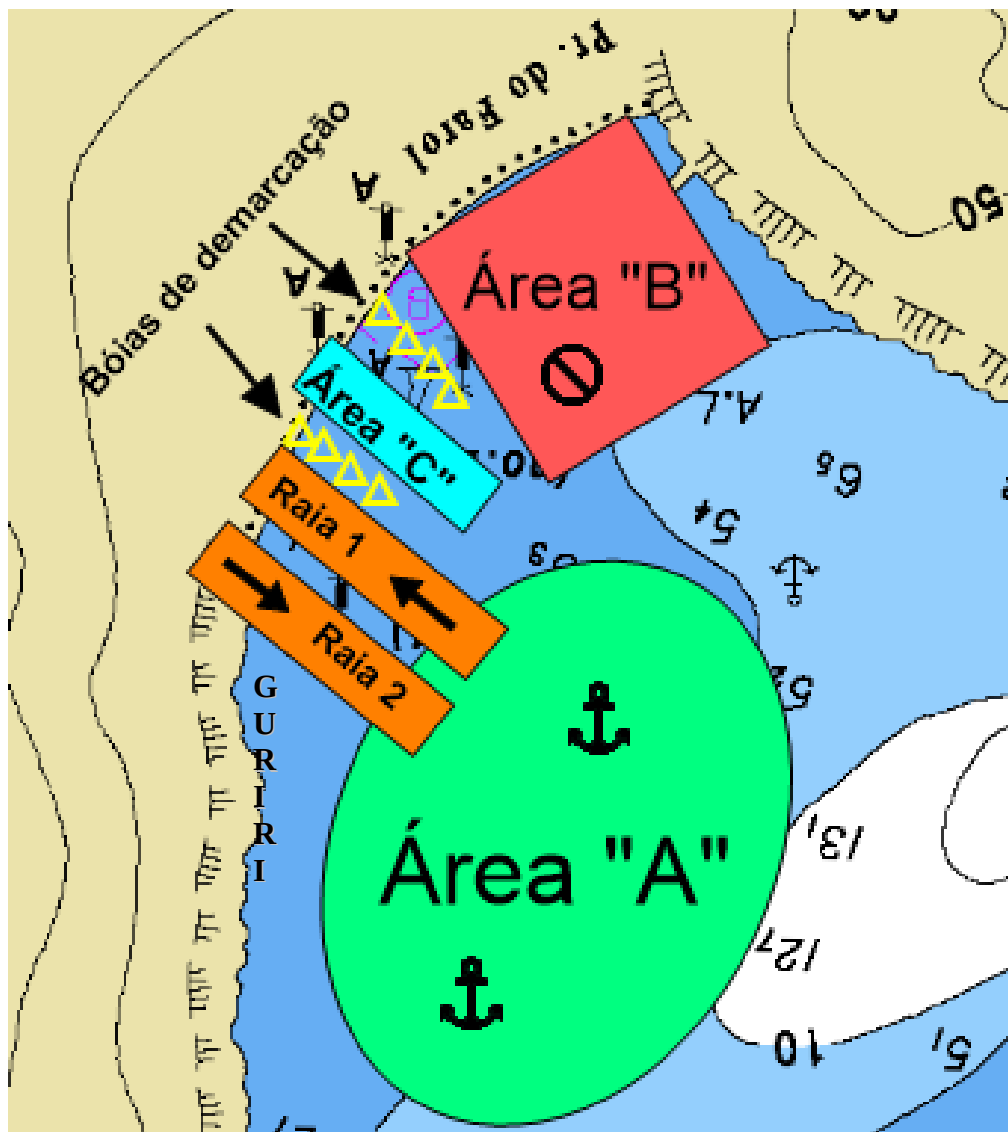


Figura: Croqui da Carta Náutica 1503

- Área "A" - Destinada ao fundeio das embarcações de turismo durante o desembarque e reembarque de visitantes passageiros.
- Área "B" - destinada à pesquisa e pesca extrativista sendo proibida a navegação de embarcações não autorizadas.
- Área "C" - destinada ao banho de mar e recreação de visitantes sendo proibida a navegação.

- Raia 1 - Trecho destinado ao transporte de passageiros da Área "A" para a Praia do Farol.
- Raia 2 - Trecho destinado ao transporte de passageiros da Praia do Farol para a área de fundeio, "A".

PROCEDIMENTOS PARA DESEMBARQUE DE VISITANTES

PRÓXIMO À ÁREA "A"

1) As embarcações autorizadas e que possuam embarcações de apoio deverão fundear na área "A" e, posteriormente, com suas embarcações de apoio, realizar o desembarque de visitantes através da Raia 1. O reembarque deverá ser feito pela Raia 2.

2) As embarcações autorizadas e que não possuam embarcações de apoio, assim como as embarcações de esporte e recreio, deverão realizar o desembarque de visitantes através da Raia 1. Retornar à área "A" pela Raia 2 até o momento do reembarque onde deverá seguir a mesma sequência do desembarque.

3) Deverá ser observada a capacidade de transporte de cada embarcação de apoio conforme previsto no TIE/TIEM.

4) É obrigatório o uso de colete salva-vidas nas embarcações de apoio.

5) A velocidade máxima dentro das Raias será de 3 nós, inclusive para as embarcações de apoio.

ELIANE GONZALEZ RODRIGUEZ
Pesquisadora Titular
Diretora

ASSINADO DIGITALMENTE